

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

1. **Data, Hora E Local:** Realizada em 15 de julho de 2019, às 16h, na sede da I.E AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A. ("Companhia"), localizada Rua Chopin, nº. 42, Barro Vermelho, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.057-580.

2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **MESA:** Cesar Sá Freire Vieira- Presidente; Rodrigo da Gama Xavier de Araújo - Secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a emissão, pela Companhia, de debênture conversível em ações ordinárias representativas de 32% do capital social votante da Companhia, em série única, com valor nominal e total da Emissão será de R\$ 117.647,00 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais), para colocação privada ("Debênture") nos termos do "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURE CONVERSÍVEL EM AÇÕES ORDINÁRIAS DA I.E AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, e AUDDAS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.522.075/0001-60, sendo seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, tendo sua sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Domingos Lopes da Silva, nº. 500, Apto. 53, Edifício Selective Morumbi, CEP 05.641-030, na qualidade de debenturista ("Auddas") ("Escritura de Emissão");

(ii) a autorização à Companhia e aos seus representantes para, uma vez aprovada Emissão de Debênture, (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão de Debênture, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia, inclusive (1) em virtude de normas legais regulamentares; (2) para correção de erros



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:24 SOB Nº 20192370804.  
PROTOCOLO: 192370804 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903521117. NIRE: 32300035612.  
I.E. AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A.

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019**

grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (3) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e (b) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão de Debêntures;

(iii) a ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

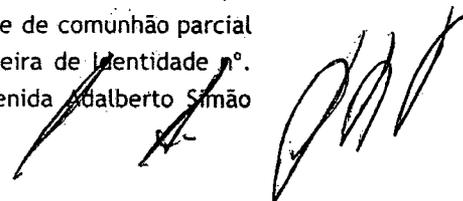
**5. DELIBERAÇÕES:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

(i) aprovar a emissão da Debênture, que está detalhada e regulada por meio da Escritura de Emissão anexa à presente ata, cujo texto é parte integrante desta ata para todos os fins.

(ii) autorizar a Companhia e aos seus representantes a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia, inclusive (1) em virtude de normas legais regulamentares; (2) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (3) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e (b) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, ao coordenador líder e assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e

(iii) ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima até o arquivamento da presente ata no órgão competente.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata, que, após a reabertura da sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, na forma sumária. (a) Presidente: Cesar Sá Freire Vieira; (b) Secretário: **Rodrigo da Gama Xavier de Araújo**; (c) Acionista: **GO QUALITY CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sob o NIRE nº. 32201852124, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.387.966/0001-91, com sede na Rua Raulino Gonçalves, nº. 310, Pavimento 01, Enseada do Suá, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, CEP 29.050-405, neste ato devidamente representada por seu representante legal, nos termos de seu Contrato Social, o Sr. César Sá Freire Vieira, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 325.421.158-85, portador da Carteira de Identidade nº. 3.03257.386, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Adalberto Simão



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:24 SOB Nº 20192370804.  
PROTOCOLO: 192370804 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903521117. NIRE: 32300035612.  
I.E. AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A.

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

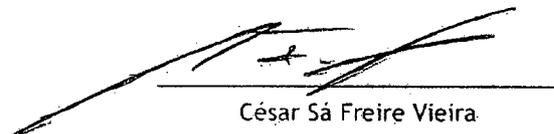
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

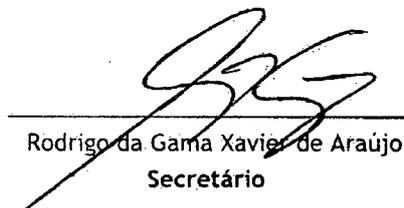
Nader, nº. 117, Apartamento 204-B, Mata da Praia, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.066-370; e (2) PATRICK LYRIO GUIMARÃES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF sob o nº. 031.417.587-35, e portador da Carteira de Identidade nº. 1.252-384, expedida pela SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Justiniano Loyola, nº. 80, Casa, Ilha do Boi, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.052-670

A presente confere com a original lavrada em livro próprio.

Vitória, 15 de julho de 2019

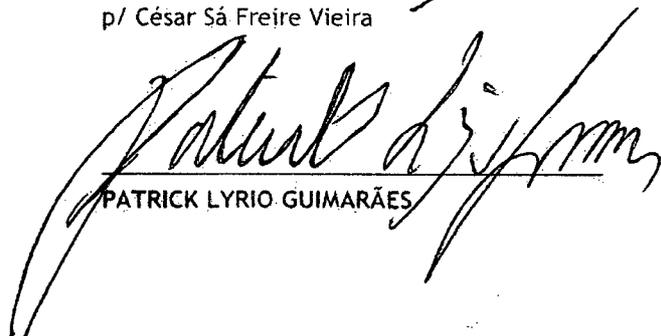
Mesa:

  
César Sá Freire Vieira  
Presidente

  
Rodrigo da Gama Xavier de Araújo  
Secretário

Acionistas Presentes:

  
GO QUALITY CONSULTORIA LTDA.,  
p/ César Sá Freire Vieira

  
PATRICK LYRIO GUIMARÃES



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 10:24 SOB Nº 20192370804.  
PROTOCOLO: 192370804 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903521117. NIRE: 32300035612.

I.E. AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A.

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 02/08/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)